



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 – P.M.F.R.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**

Código registro TCE: 7D4B61CA3375EC620F75E4B8FCE2A57B3D567B8C

EDITAL

Exclusivo e Regionalizado para ME, EPP e MEI conforme dispõe Art. 48 Inc. I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Adolfo Soletti, 750 inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.039/0001-09, representado neste ato pelo prefeito senhor **Jair da Silva Ribeiro** no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, na forma de julgamento **GLOBAL**, conforme especificações constantes descritas no Anexo I do presente edital. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 104/2007; 1269/2022 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, cuja proposta e documentação de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 12/12/2022.

HORÁRIO: Até as 09h00min.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12/12/2022.

HORÁRIO: Às 09h05min.

LOCAL: Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Frei Rogério, situada a Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério/SC.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para elaboração de plano de prevenção de riscos ambientais (PPRA), elaboração de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), e perfil profissiográfico previdenciário (PPP) no município de Frei Rogério/SC, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

1.2. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

1.3. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste edital, termo de referência e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

1.4. As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo I que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência do contrato.

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Conforme Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempreendedores individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo pertinente ao objeto do presente edital que preencherem os requisitos exigidos na habilitação, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.1.1. O caráter de exclusividade não impede de que empresas que outros portes possam participar do certame, sendo que sua participação somente será permitida, caso não haja nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas presente no ato de abertura da presente licitação.

3.1.2. Caso não houver licitantes interessadas em participar do presente processo, independente do porte da empresa, caracterizando-a como “Licitação Deserta”, Administração Pública poderá repetir o processo sem o caráter de exclusividade.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

3.2.2. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio, bem como de cooperativas.

3.2.3. Empresas que tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente (s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.4. Empresas que estejam sob falência ou concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

3.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo Único do art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Frei Rogério.

3.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

4.1. A participação em licitação expressamente reservada à Micro Empreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Frei Rogério, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

4.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

4.2.1. Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

4.2.2. Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

4.2.3. Microempreendedor Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação, ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br, na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

4.3. Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo Anexo IV).

4.3.1. Caso o (a) licitante seja MEI, considera-se como modalidade de microempresa, conforme § 3º, art. 18-E, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

4.4. Os documentos para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

5.2. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

5.2.1. Pessoa jurídica:

a) Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- Cópia do **ato constitutivo ou do contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- Cópia do **documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF**. (Será dispensável a apresentação de cópia do CPF se sua numeração constar do documento de identidade apresentado);

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** (modelo Anexo III);

- Termo de Credenciamento (modelo Anexo II - A).

b) Caso o representante seja **preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- **Instrumento procuratório ou Termo de Credenciamento (modelo Anexo II - B).**, com firma reconhecida em cartório ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação;

- Cópia da **cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF**. (Será dispensável a apresentação de cópia do CPF se sua numeração constar do documento de identidade apresentado);

- Cópia do **ato constitutivo ou contrato social**;

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** (modelo Anexo III);

5.3. Forma de apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação;

5.3.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES 01 e 02.

5.3.2. Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal da empresa proponente durante a sessão.

5.4. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

5.5. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

5.6. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

5.7. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues **SEPARADAMENTE** dos envelopes da Proposta e da Documentação.

OBS.: CASO O PROPONENTE NÃO PARTICIPE DA SESSÃO PÚBLICA, O MESMO DEVERÁ APRESENTAR APENAS A DECLARAÇÃO DO ITEM 5.3 PARA SEU CREDENCIAMENTO.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com sugestão a seguir:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022 – P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ)

6.2. O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o julgamento, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social e nº do CNPJ/MF;
- b) Endereço e número de telefone;
- c) Identificação deste Pregão;
- d) Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do LICITANTE;
- e) Indicação do nome e qualificação da pessoa que irá assinar o contrato;
- f) Indicação do nome, e-mail da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos.
- g) Número do item, descrição do item demonstrando o atendimento aos requisitos fixados para este no ANEXO I, deste Edital;
- h) Preço unitário e preço total, limitado a 02 casas decimais para centavos.

6.3. Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante deverá elaborar preferencialmente a proposta na última versão disponível do sistema betha auto cotação, gravado em cd ou pen drive, constando os dados complementares constantes no item 4.2 em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo “observações”. O sistema poderá ser baixado no site <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33> **Compras Auto Cotação, 2.0.26 - 15/07/2019**. As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site antes descrito.

ATENÇÃO: Para validação da proposta no sistema Betha Compras, o arquivo a ser gravado no cd ou pen drive deve ter a extensão COT.

6.4. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.

6.5. A validade da proposta é de 60 dias, contados da abertura do envelope da proposta de preço.

6.5. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

6.6. A proponente vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

6.7. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.8. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, com sugestão a seguir:

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022 – P.M.F.R.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ)

7.2. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

NOTA: Dispensável no caso de já ter sido apresentado no credenciamento.

7.2.2 - Habilitação Fiscal e Trabalhista

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União incluindo os débitos previdenciários, dentro do prazo de validade;

7.2.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

7.2.2.6. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, na forma prevista no art. 642-A da CLT, acrescido pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.2.3. Comprovação de idoneidade

7.2.3.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

7.2.3.1. Consulta de Pessoa Física.

b) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.

7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.2.4.1. Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.

7.2.4.1.1. A licitante que possua sede da empresa no estado de Santa Catarina, deverá emitir a Certidão de Falência e Concordata através do endereço eletrônico: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, sendo que esta certidão somente é válida desde que apresentada juntamente a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

7.2.5. Da documentação relativa a Qualificação Técnica

7.2.5.1. Alvará de localização e funcionamento vigente ou comprovante de pagamento do ano atual.

7.2.5.2. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já prestou serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram executados de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos.

7.2.5.3. Certificado de Inscrição da Empresa junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina e CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

7.2.5.4. A empresa deverá possuir certificado de inscrição de seus profissionais junto ao CRM (Médico do Trabalho), CREA (Engenheiro em Segurança do Trabalho), CREFONO (Fonoaudiólogo) e MTE (Técnico em Segurança do Trabalho).

7.2.5.5. A empresa que participar do processo de licitação deverá apresentar Declaração de que contará com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço,



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

devendo apresentar contrato de prestação de serviço, contrato de trabalho ou outro documento que comprove o vínculo do profissional com a empresa quando da assinatura do contrato.

7.2.5.6. A empresa deverá apresentar Declaração de que se vencedora do Processo Licitatório do local onde disponibilizará atendimento ao município, devendo comprovar sua disponibilidade na assinatura do contrato, para atendimento aos exames médicos ocupacionais e exames complementares solicitados no Edital – Produto PCMSO, informando os horários de funcionamento e atendimento. Apresentar Alvará Sanitário da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

7.2.5. Demais declarações:

7.2.5.1. Declaração conjunta (Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação; Declaração de não emprego de menores; Declaração de atendimento ao inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/2002; Declaração de inidoneidade), conforme modelo (Anexo V).

7.2.5.2. Declaração de compromisso e cumprimento, á Lei Federal nº 12.846/13 – Lei Anticorrupção. (Anexo VI)

Obs.: Serão aceitas certidões positivas, quando tiverem efeito de negativa.

7.3. Todos os documentos referentes ao presente processo poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor designado**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fac-símile ou ilegíveis.

7.4. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.5. O envelope contendo a documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento no processo do mesmo.

7.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. Cabe ao Município:

8.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

8.1.2. Emitir a solicitação e a respectiva nota de empenho de despesa à proponente vencedora para a execução do objeto da presente licitação.

8.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

8.1.4. Efetuar o pagamento empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

8.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

8.1.6. Demais atos necessários para a plena execução do objeto.

8.2. Cabe à Proponente Vencedora:

8.2.1. Executar o objeto do presente edital de acordo com o solicitado;

8.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.2.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

8.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação;

8.5.6. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.5.7. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento e/ou instalação ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

8.5.8. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que à CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.5.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Frei Rogério por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Frei Rogério;

8.5.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

8.2.11. Demais atos necessários para a plena execução do objeto.

9. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento.

9.2. Depois de verificadas as credenciais será declarada aberta a sessão e o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados.

9.3. Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase lances, permanecendo com sua proposta escrita.

9.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste edital.

9.5. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando as incompatíveis.

9.6. A análise das propostas visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

9.6.1. Serão desclassificadas as propostas desconformes com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, conforme inciso I do art. 48 da Lei de Licitações, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou excessivos e financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação.

9.6.2. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.7. Verificada a conformidade, o Pregoeiro classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.9. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais / idênticos, será considerada a ordem classificatória do sistema.

9.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.11. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.12. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.13. A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado para efeitos de ordenação das propostas.

9.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

9.15. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.16. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

9.17. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.20. Nas situações previstas nos itens 9.15, 9.16 e 9.19, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.21. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, exceto empresas que se enquadrem na Lei complementar 123/06, (regularidade fiscal), devidamente credenciadas para o certame.

9.22. A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes e que se apresentarem após aquela data.

9.23. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.24. O Pregoeiro poderá a qualquer momento da sessão, quando julgar necessário, definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais bem como permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

9.25. Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, a Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. A presente licitação será adjudicada ao licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO NO JULGAMENTO GLOBAL**, desde que atendidas às exigências deste Edital.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. Será admitido Recurso por intermédio de meio eletrônico, endereçado ao e-mail compras@freirogerio.sc.gov.br, ou peça original protocolada por meio físico, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério – SC, localizada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro CEP: 89.530-000, acompanhada dos documentos comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da cópia do documento de identidade do Outorgado;

11.2. Não sendo motivada a intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido(s) ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em até 5 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.4. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação, do objeto desta licitação à vencedora(s).

11.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar a proponente vencedora, as seguintes penalidades:

12.1.1. ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

12.1.2. MULTAS: serão aplicadas por infrações que prejudiquem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do(s) serviços, entregue(s) com atraso, sendo descontada de imediato quando do pagamento da fatura;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

b) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na substituição ou na regularização daquele entregue em desacordo com as especificações; e

12.2. As multas previstas são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

12.4. Quando o valor da multa extrapolar o limite de 10% (dez por cento) e constatado o prejuízo ao interesse público, a administração municipal poderá aplicar à proponente vencedora outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de rescisão contratual.

12.5. A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) fazer (em) declaração falsa;
- b) deixar (em) de entregar documentação ou apresentar (em) documentação falsa;
- c) ensejar (em) o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter (em) a proposta;
- e) falhar (em) injustificadamente ou fraudar (em) a execução do contrato;
- f) comportar (em)-se de modo inidôneo ou cometer (em) fraude fiscal;
- g) fornecer (em) os produtos/serviços em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir (em), no prazo estipulado, os produtos/serviços recusados por este

Município;

- i) descumprir (em) os prazos e as condições previstas nesta licitação;

12.6. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/1993.

12.7. Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

12.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a(s) licitante(s), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

12.9. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.10. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13. DO CONTRATO.

13.1. O contrato rege-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei N. 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital pelos preceitos do direito público.

13.2. O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

13.3. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

13.2. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, serão solicitados os licitantes vencedores, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** a contar da data do recebimento da solicitação, para assinar O Termo de Contrato, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.3. O licitante que, convocado para assinar o Termo de Contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado ou não manter as mesmas condições de habilitação, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo de cominações a ele previstas neste Edital, sendo dela excluído.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

14.1. Da Vigência:

14.1.1. O Contrato terá **vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e, ainda:

14.1.2. Haja autorização formal da autoridade competente;

14.1.3. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

14.1.4. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

14.1.5. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

14.1.6. A qualquer momento poderá a Administração revogar o contrato derivado da presente licitação, por motivo de interesse público devidamente justificado pela Administração, sendo assegurado à empresa contratada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Também fica reservado à Administração o direito de revogar o contrato a partir do décimo terceiro mês da contratação, mediante comunicação à empresa contratada com no mínimo trinta dias de antecedência.

14.2. Do reajuste de preços:

14.2.1. O preço proposto pela licitante vencedora é fixo e irreeajustável, durante a vigência contratual inicialmente prevista. Na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 10.1, o preço contratado poderá sofrer reajuste somente a partir do **13º (décimo terceiro) mês** de vigência da contratação, ou seja, **da data da assinatura do Contrato**, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado (**INPC**) em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

14.2.2. O preço contratado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

14.2.3. Quando for aplicado o reequilíbrio, as alterações passarão a ser praticadas no mês subsequente.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O Município de Frei Rogério poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

15.1.1. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

15.1.2. Cometer reiterados erros na execução do contrato;

15.1.3. Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato;

15.1.4. Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes;

15.1.5. Não estar mais enquadrada com ME ou EPP.

15.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos e ou serviços fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

15.3. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do Município de Frei Rogério sobredita a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas o pagamento dos produtos e ou serviços fornecidos e devidamente recebidos.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O Prefeito de Frei Rogério efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar, após, se for homologado pelo Prefeito Municipal, adjudicará o objeto da licitação.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento será realizado em até **15 (quinze)** dias contados da entrega de acordo com a solicitação de fornecimento, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

17.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Frei Rogério com indicação do CNPJ específico, nº 01.616.039/0001-09 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

17.2.1. As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail compras@freirogerio.sc.gov.br

17.2.2. O Município efetuará o pagamento por meio de crédito em conta bancária da contratada, ficando vedado o depósito para terceiros.

18 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO.

18.1. As despesas decorrentes dos serviços correrão das seguintes dotações:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério

03.001 – Secretaria de Administração e Finanças

2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.01.1100.00 – Recursos Ordinário

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do objeto desta licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarás em registro próprio



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

19.2. Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal do Contrato oriundas do presente procedimento, **Roseni Alvez Borges Ribeiro**, a quem deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral deste edital e das Atas de Adjucação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

20.1.1. Será admitido impugnação por intermédio de meio eletrônico, endereçado ao e-mail compras@freirogerio.sc.gov.br, ou peça original protocolada por meio físico, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério – SC, localizada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro CEP: 89.530-000, acompanhada dos documentos comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da cópia do documento de identidade do Outorgado;.

20.2. Caberá ao Pregoeiro, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

20.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21. DO FORO

21.1. Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Curitiba SC, se for o caso.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.2. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados no site www.freirogerio.sc.gov.br, logo após sua homologação.

22.3. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.4. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, através do telefone (49) 3257-000, ramal 13 ou pessoalmente na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério – SC.

22.5. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Termo de Credenciamento;
- ANEXO III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação
- ANEXO IV – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);
- ANEXO V - Declarações Conjunta (Declaração de Idoneidade; Declaração de que não emprega menores para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de que conhece na íntegra o edital; (Modelo).
- ANEXO VI – Declaração de Compromisso e Cumprimento, á Lei Federal nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção)
- ANEXO VII - Minuta do Contrato;

Frei Rogério SC, 30 de novembro de 2022.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório.

Em: / / 2022.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica
OAB/35.830



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 – P.M.F.R.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contitui objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para elaboração de plano de prevenção de riscos ambientais (PPRA), elaboração de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), e perfil profissiográfico previdenciário (PPP) no município de Frei Rogério/SC.

1.2. As quantidades de exames descritas são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO:

Inicialmente deve ser salientado que a solicitação atende ao mais elevado interesse público, não havendo qualquer arbitrariedade ou preferência na opção realizada por esta Administração.

A contratação tem o objetivo de estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço de todos os servidores público do município de Frei Rogério.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

3.1. Descrição detalhada dos serviços:

Item	Especificação	Und.	Estimativa de consumo
1	SERVIÇOS PRESTADOS ACESSORIA SST: Elaboração de LTCAT/PCMSO/PGR/GRO/AET (Análise Ergonômica do Trabalho) e Laudo de insalubridade e periculosidade conforme NR9, NR15, NR16 e Decreto 3.048/99 da previdência social com as seguintes avaliações: a) Avaliação de ruído conforme NHO 01 - Norma de higiene ocupacional: procedimento técnico: avaliação da exposição ocupacional ao ruído b) Avaliação de vibração conforme NHO 09 - Norma de higiene ocupacional: procedimento técnico: avaliação da exposição ocupacional a vibrações de corpo inteiro e NHO 10 - Norma de higiene ocupacional: procedimento técnico:	Mensal	12 meses



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

	<p>avaliação da exposição ocupacional a vibração de mãos e braços</p> <p>c) Avaliação de calor conforme NHO 06 - Norma de higiene ocupacional: procedimento técnico: avaliação da exposição ocupacional ao calor.</p> <p>d) Avaliação qualitativa dos riscos químicos através das FISPQs e relatório das análises químicas quantitativas necessárias conforme vistorias. (Não inclui medições de produtos químicos)</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de controle de entrega de EPIs eletrônica.- Acompanhamento em defesa trabalhista junto ao advogado do cliente.- Perícias técnicas ilimitadas no ano.- Relatório anual do FAP.- Controle mensal dos afastamentos B91 e defesa administrativa.- Emissão de OSS, PPPs e CATs.- Emissão de relatórios e controles de vencimentos de exames.- Emissão de relatórios e controles de vencimentos de EPIs.- Processo eleitoral da CIPA e Curso de CIPA (se necessário)- 1 Visita técnica para assessoria, vistorias, auditorias e reunião de CIPA e orientações a equipe do SESMT interno. <p>SERVIÇOS PRESTADOS PARA E-SOCIAL:</p> <ul style="list-style-type: none">- Treinamentos para implantação de software de gestão ocupacional.- Alimentação de dados no sistema de gestão ocupacional e preparação para atender os eventos de SST no e-Social; <p>Geração de dados no formato XML e envia-los diretamente ao Governo Federal para atender ao eSocial de forma completa no que se refere aos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 (Eventos de SST).</p>		
2	Exame Ocupacional	Und.	100
3	Exame - Audiometria	Und	100
4	Exame - Espirometria	Und.	50
5	Exame - EEG	Und.	50
6	Exame - ECG	Und.	50
7	Acuidade Visual	Und.	100

3.2. Para os itens 2; 3; 4; 5; 6 e 7; quantidade a ser executada é estimada, não obrigando o Município à aquisição total.

3.3. Quantidade de servidores:

3.3.1. O município conta atualmente com **214 (duzentos e quatorze)** Servidores da



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Administração Direta do Município de Frei Rogério/SC, incluindo Fundos.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço deverá ser realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Frei Rogério/SC e em todos os órgãos de governo onde houver trabalhadores estatutários e CLT vinculados ao município, conforme as seguintes especificações e de acordo com as normas e instruções normativas vigentes, em especial NR-7, NR-9, NR-15, NR-16:

4.1.1. Os serviços deverão ser entregues nos seguintes prazos:

- a) O PPRA e o LTCAT em 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;
- b) O PCMSO em 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato;
- c) Os exames médicos e consultas indicadas pelo PCMSO deverão ser agendados e executados em no máximo 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato;
- d) PPP conforme a demanda solicitada pelo setor de recursos humanos, enquanto perdurar a vigência do contrato.

4.2. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT)

A elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, para controle da insalubridade/periculosidade através de levantamento dos riscos ambientais e no local de trabalho. O Laudo Técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Critério adotado: mencionar a legislação ou norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo);
- b) Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas e equipamentos utilizados;
- c) Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos;
- d) Medição de exposição a vibrações no corpo humano conforme (Anexo nº 8 da NR15). O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;
- e) Medição de ruído com laudo impresso em todos os ambientes e locais trabalho. Sendo essas mesmas medições na forma de dosimetria. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;
- f) Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes e locais de trabalho. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;
- g) Medição de calor realizado em todas as unidades de ensino (cozinhas) e Secretaria de Assistência Social (SCFV), entre outros refeitórios localizados no município;
- h) Avaliação do processo de solda realizada na Secretaria de Obras (Garagem);
- i) Avaliação ambiental de agentes químicos (poeiras, fumos, vapores e gases) realizada na Secretaria de Obras (Garagem) e no setor da Dengue e odontologia, através de Varredura de Fumos Metálicos (soldagem), Varredura de Vapores Orgânicos (pintura), Poeira Respirável + Presença Sílica e Mercúrio Inorgânico (odontologia);
- j) Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados, com certificado de calibração dos mesmos em anexo.
- k) Avaliação de atividades e operações insalubres - NR 15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;
- l) Avaliação de atividades e operações perigosas - NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

m) Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela ANAMT/AMB e/ou engenheiro de segurança do trabalho, sempre acompanhada ART quando for o caso;

n) Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses, (desde que não haja mudança de layout ou alteração do processo de produção), e cópia do arquivo digital.

o) As inspeções e demais serviços deverão ser realizados no horário de funcionamento da Prefeitura e demais setores da mesma, de segunda a sexta-feira, com seus respectivos horários.

4.2. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA)

A Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), visando melhorar os ambientes de trabalho, preservar a saúde e integridade física dos Servidores, através de ações de prevenção e controle dos riscos ambientais, definidos pela NR 09. O PPRA deve conter no mínimo:

a) Avaliação e reconhecimento dos riscos ambientais com vistoria detalhada dos ambientes de trabalho (internos e externos);

b) Descrição e análise física das unidades que compõem o Município e Frei Rogério SC;

c) Enquadramento da empresa no CNAE, preponderante e grau de risco;

d) Descrição e análise qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho;

e) Indicação, descrição detalhada dos EPI's para os servidores (trabalhadores);

f) Orientação sobre o uso e compra de EPI's;

g) Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses e cópia do arquivo digital.

h) Relatório assinado por engenheiro de segurança e/ou técnico de segurança;

i) Implantação de medidas de controle durante a vigência do programa e avaliação da eficácia, com apresentação de relatório ao término da vigência;

j) Orientação à criação e estruturação da CIPA no serviço público;

k) Orientação à elaboração dos mapas de risco e indicação do local para fixação;

l) Realização de três palestras educativas e/ou mini cursos, com duração mínima de duas horas cada, com temas ligados à saúde e segurança no trabalho, dentre eles destacamos: importância e utilização correta de EPIs/EPCs, Trabalhos Insalubres e Perigosos, Ergonomia, Acidente de Trabalho etc, devendo ser realizado nos primeiros seis meses de vigência do contrato.

4.3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)

A elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), visando à promoção da saúde e integridade dos Servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, entre outras variáveis, e deverá conter no mínimo:

a) Indicação de exames admissionais por cargo e setor de trabalho;

b) Indicação de exames periódicos considerando a atividade que realiza, o agente de exposição, a idade, entre outros;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- c) Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e atividade desempenhada;
- d) Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função;
- e) Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses, e cópia do arquivo digital.
- f) Relatório assinado por médico do trabalho do serviço especializado em medicina do trabalho;
- g) Acompanhamento das etapas de implantação do PCMSO durante os 12 (doze) meses de vigência do programa, e avaliação da eficácia da implantação, com apresentação de relatório.
- h) Realização de exames médicos ocupacionais para os funcionários, com emissão de atestado médico de saúde ocupacional – ASO, sendo (admissional, demissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho).

4.4. PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)

Será solicitado a orientação para o preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário conforme demanda do Município de Frei Rogério/SC, e automaticamente o custo deste serviço está incluído na contratação.

A empresa deverá prestar o serviço em até 48 (Quarenta e oito) horas após a solicitação do setor de recursos humanos do município.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor máximo para execução do item 01, é de **R\$ 40.800,00**.

5.2. Para os itens 2; 3; 4; 5 e 6; quantidade a ser executada é estimada, não obrigando o Município à aquisição total.

Item	Descrição	Und	Valor Unitário de Máximo R\$
1	Serviços prestados assessoria sst: Serviços prestados para e-social:	Mensal	3.400,00
2	Exame Ocupacional	Und	50,00
3	Exame – Audiometria	Und	40,00
4	Exame - Espirometria	Und	100,00
5	Exame - EEG	Und	120,00
6	Exame - ECG	Und	60,00
7	Acuidade Visual	Und	35,00

6. GESTOR DO CONTRATO

6.1. A gestão e fiscalização para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Roseni Alves Borges Ribeiro**, ao qual anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A futura contratação, proveniente da presente licitação, terá **vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais e



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. Cabe ao Município:

8.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

8.1.2. Emitir a solicitação e a respectiva nota de empenho de despesa à proponente vencedora para a execução do objeto da presente licitação.

8.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

8.1.4. Efetuar o pagamento empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital;

8.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

8.1.6. Demais atos necessários para a plena execução do objeto.

8.2. Cabe à Proponente Vencedora:

8.2.1. Executar o objeto do presente edital de acordo com o solicitado;

8.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.2.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

8.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação;

8.5.6. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.5.7. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento e/ou instalação ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

8.5.8. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que à CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.5.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Frei Rogério por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Frei Rogério;

8.5.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

8.2.11. Demais atos necessários para a plena execução do objeto.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOCUMENTO FISCAL.

9.1. Condições de pagamento:

9.1.1. O pagamento será realizado em até **15 (quinze)** dias contados da entrega de acordo com a solicitação de fornecimento, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

9.1.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o “**LIQUIDAÇÃO**” pelo responsável da Administração Municipal, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

9.2. Do documento fiscal:

9.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

9.2.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: Município de Frei Rogério/SC, Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, CNPJ: 01.616.039/0001-09.

9.2.3. O documento fiscal deverá ser enviado, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras e-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Para o fornecimento do objeto de que trata o presente Termo de Referência correrá através das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério

03.001 – Secretaria de Administração e Finanças

2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.01.1100.00 – Recursos Ordinário

11. CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. O Objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

estabelecidas no Termo de Referência bem como no edital de licitação, podendo implicar na recusa do mesmo pela inobservância de qualquer das exigências estabelecidas;

11.2. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 – P.M.F.R.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
ANEXO II
MODELOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Deve ser apresentada fora dos envelopes)

1 – QUANDO O CREDENCIADO FOR SÓCIO, DIRIGENTE OU PROPRIETÁRIO DA EMPRESA

Vimos por meio deste, requerer junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o CREDENCIAMENTO do (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e regularmente inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, a participar do Processo de Licitação n.º ____/2022/P.M.F.R, instaurado pelo Município de Frei Rogério/SC, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/2022, na qualidade de (Sócio, dirigente ou proprietário), considerando os poderes outorgados no _____ (Contrato Social, Estatuto ou Procuração Pública) da empresa __ (NOME DA EMPRESA)__, neste ato com total poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2022.

(Nome da empresa e Assinatura do Sócio, Dirigente ou Proprietário da Empresa)

2 – QUANDO O CREDENCIAMENTO FOR PARA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e regularmente inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, a participar do Processo de Licitação n.º ____/2022/ P.M.F.R, instaurado pelo Município de Frei Rogério/SC, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2022.

(Nome da empresa e Assinatura do Sócio, Dirigente ou Proprietário da Empresa)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 – P.M.F.R.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação nº ____/2022/ P.M.F.R – Pregão Presencial nº ____/2022 do Município de Frei Rogério/SC, que a ____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) ____, regularmente inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigidas, bem como tomou o conhecimento da íntegra do edital e se submete as condições nele estabelecidas.

(Local), _____ DATA _____

Nome completo do representante legal
e qualificação na empresa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 – P.M.F.R.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do
representante legal da empresa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 – P.M.F.R.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ sediada (endereço completo) _____,

DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº ____/2022 conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002**

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data,

nome e assinatura do responsável legal
(carteira de identidade número e órgão emissor)
(número CPF)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 – P.M.F.R.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº
12.846/13
(LEI ANTICORRUPÇÃO)**

Ao Edital de _____ nº _____/2022

Eu, _____, representante legal da empresa _____, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

Igualmente, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Frei Rogério, ____ de _____ de 2022.

nome e assinatura do responsável legal
(carteira de identidade número e órgão emissor)
(número CPF)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 – P.M.F.R.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/ 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM: **O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Adolfo Soletti, 750 inscrito no C.N.P.J. sob Nº 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor, **Jair da Silva Ribeiro**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rua xxxxx Nº xxx, Xxxxxxxxxxx, do município de Xxxxxxx, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXX.XXXX, neste ato representada pelo senhor **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que de acordo com o Processo Licitatório Nº xx/2022, Pregão Eletrônico Nº xx/2022, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para elaboração de plano de prevenção de riscos ambientais (PPRA), elaboração de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), e perfil profissiográfico previdenciário (PPP) no município de Frei Rogério/SC.

Item	Qt.	Und	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	12	Mensal	SERVIÇOS PRESTADOS ASSESSORIA SST: Elaboração de LTCAT/PCMSO/PGR/GRO/AET (Análise Ergonômica do Trabalho) e Laudo de insalubridade e periculosidade conforme NR9, NR15, NR16 e Decreto 3.048/99 da previdência social com as seguintes avaliações: a) Avaliação de ruído conforme NHO 01 - Norma de higiene ocupacional:		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

		<p>procedimento técnico: avaliação da exposição ocupacional ao ruído</p> <p>b) Avaliação de vibração conforme NHO 09 - Norma de higiene ocupacional: procedimento técnico: avaliação da exposição ocupacional a vibrações de corpo inteiro e NHO 10 - Norma de higiene ocupacional: procedimento técnico: avaliação da exposição ocupacional a vibração de mãos e braços</p> <p>c) Avaliação de calor conforme NHO 06 - Norma de higiene ocupacional: procedimento técnico: avaliação da exposição ocupacional ao calor.</p> <p>d) Avaliação qualitativa dos riscos químicos através das FISPQs e relatório das análises químicas quantitativas necessárias conforme vistorias. (Não inclui medições de produtos químicos)</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha de controle de entrega de EPIs eletrônica.- Acompanhamento em defesa trabalhista junto ao advogado do cliente.- Perícias técnicas ilimitadas no ano.- Relatório anual do FAP.- Controle mensal dos afastamentos B91 e defesa administrativa.- Emissão de OSS, PPPs e CATs.- Emissão de relatórios e controles de vencimentos de exames.- Emissão de relatórios e controles de vencimentos de EPIs.- Processo eleitoral da CIPA e Curso de CIPA (se necessário)- 1 Visita técnica para assessoria, vistorias, auditorias e reunião de CIPA e orientações a equipe do SESMT interno. <p>SERVIÇOS PRESTADOS PARA E-SOCIAL:</p> <ul style="list-style-type: none">- Treinamentos para implantação de software de gestão ocupacional.- Alimentação de dados no sistema de gestão ocupacional e preparação para atender os eventos de SST no e-Social; Geração de dados no formato XML e envia-los diretamente ao Governo Federal para atender ao eSocial de forma	
--	--	--	--



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

			completa no que se refere aos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 (Eventos de SST).		
2	100	Und	Exame Ocupacional		
3	100	Und	Exame – Audiometria		
	50	Und	Exame - Espirometria		
4	50	Und	Exame - EEG		
5	50	Und	Exame - ECG		
6	100	Und	Acuidade Visual		

1.2. Para os itens 2; 3; 4; 5 e 6; quantidade a ser executada é estimada, não obrigando o Município à aquisição total.

1.3. Quantidade de servidores:

1.3.1. O município conta com atualmente com **214 (duzentos e quatorze)** Servidores da Administração Direta do Município de Frei Rogério/SC, incluindo Fundos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. O prazo e forma de execução do objeto se dará de acordo com o termo de referência a contar da emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Frei Rogério.

2.2. Entrega dos serviços deverá ser realizado junto a Prefeitura Municipal de Frei Rogério, Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, no Município de Frei Rogério.

2.3. Este Contrato é intransferível, não podendo a Contratada, de forma alguma, sem anuência da Contratante, sub-rogar direitos e obrigações a terceiros. É vedada à subcontratação ou qualquer outra forma de transferência de obrigações e responsabilidades pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O Município pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxx)** a serem pagos em parcelas mensais de **R\$ 0.000,00 (xxxxxxxxx)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DO DOCUMENTO FISCAL

4.1. Do pagamento:

4.1.1. O pagamento será feito por transferências bancária até o 15º (décimoquinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação nota fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

4.2. Do documento fiscal:

4.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

4.2.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- Município de Frei Rogério/SC, Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, CNPJ: 01.616.039/0001-09

4.2.3. A CONTRATADA deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras e-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br .



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto do presente edital de acordo com o solicitado;

5.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

5.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

5.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação;

5.6. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.7. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento e/ou instalação ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

5.8. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que à CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

5.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Frei Rogério por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Frei Rogério;

5.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.11. Demais atos necessários para a plena execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

6.2. Emitir a solicitação e a respectiva nota de empenho de despesa à proponente vencedora para a execução do objeto da presente licitação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

6.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

6.4. Efetuar o pagamento empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital;

6.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

6.6. Demais atos necessários para a plena execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com o presente instrumento estão garantidas no orçamento vigente para o exercício de 2022.

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério.

03.001 – Secretaria de Administração e Finanças

2.004 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

51 – 3.3.90.00.00.00.00

0.1.00.1100.00 – Ordinário

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar a proponente vencedora, as seguintes penalidades:

8.1.1. ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

8.1.2. MULTAS: serão aplicadas por infrações que prejudiquem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do(s) serviços, entregue(s) com atraso, sendo descontada de imediato quando do pagamento da fatura;

b) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na substituição ou na regularização daquele entregue em desacordo com as especificações; e

8.2. As multas previstas são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

8.4. Quando o valor da multa extrapolar o limite de 10% (dez por cento) e constatado o prejuízo ao interesse público, a administração municipal poderá aplicar à proponente vencedora outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de rescisão contratual.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

8.5. A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) fizer (em) declaração falsa;
- b) deixar (em) de entregar documentação ou apresentar (em) documentação falsa;
- c) ensejar (em) o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver (em) a proposta;
- e) falhar (em) injustificadamente ou fraudar (em) a execução do contrato;
- f) comportar (em)-se de modo inidôneo ou cometer (em) fraude fiscal;
- g) fornecer (em) os produtos/serviços em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir (em), no prazo estipulado, os produtos/serviços recusados por este

Município;

- i) descumprir (em) os prazos e as condições previstas nesta licitação;

8.6. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/1993.

8.7. Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

8.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a(s) licitante(s), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

8.9. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

8.10. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

9.1.1. Não cumprimento de Cláusulas contratuais, normas, condições, especificações ou prazos do Edital da licitação;

9.1.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

9.1.3. Lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da execução do objeto nos prazos estipulados;

9.1.4. Não realização da execução do objeto sem motivos justos;

9.1.5. Paralisação da execução do objeto, sem causa e prévia comunicação à Administração;

9.1.6. Subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.1.7. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

9.1.8. Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

9.1.9. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

9.1.10. Dissolução da sociedade;

9.1.11. Alteração social ou a modificação da finalidade da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.1.12. Razões de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa;

9.1.13. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada as situações;

9.1.14. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do objeto já executados, salvo em calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.1.15. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.1.16. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração ou judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. Ficam reconhecidos nos termos da Lei os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão Administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA.

10.1. O Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até **XX/XX/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

10.2. Conforme prevê o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prestação de serviços a serem executadas de forma contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses, desde que haja interesse de ambas as partes e, ainda:

10.2.1. Haja autorização formal da autoridade competente;

10.2.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

10.2.3. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

10.2.4. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

10.3. Do reajuste de preços:

10.3.1. O preço proposto pela licitante vencedora é fixo e irrevogável, durante a vigência contratual inicialmente prevista. Na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 10.1, o preço contratado poderá sofrer reajuste somente a partir do **13º (décimo terceiro) mês** de vigência da contratação, ou seja, **da data da assinatura do Contrato**, desde



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado (INPC) em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10.3.2. O preço contratado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

10.3.3. Quando for aplicado o reequilíbrio, as alterações passarão a ser praticadas no mês subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2. Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução dos contratos oriundos do presente Procedimento, a servidora **Roseni Alves Borges Riberio**, ou por servidor formalmente designado, caberá ao servidor verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

12.1. Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venha a ser devido em decorrência do presente contrato correrão por conta da CONTRATADA.

12.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica a aplicabilidade das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, além das previstas no edital e nas cláusulas deste instrumento;

12.3. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Frei Rogério SC, xx de xxxxxx de 2022.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXX

XXXXXXXX
CONTRATADA

Gilmar Carlos Fertig
Secretária Municipal de
Administração e Finanças

Roseni Alves Borges Riberio
FISCAL DO CONTRATO

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica
OAB/SC: 35.830

20.07

Frei Rogério

1995